



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO DÉBITO EM HOLERITE QUE FAZEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA E BANCO DO BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento de aditamento de convênio que fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, sita a Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ nº 01.740.747/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.580.492-3-SSP/SP e do CPF nº 213.893.808-58, residente e domiciliado à Rua José Gatti, nº 2094 – Parque dos Eucaliptos, Pirassununga-SP e de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S/A**, (migração Banco Nossa Caixa S/A), sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Quadra 01, Bloco G, s/nº, Asa Sul, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada por sua Gerente Geral da Agência de Pirassununga, Senhor **EDILSON BARBOSA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2634564, portador da Cédula de Identidade, RG nº M-2744186-SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 434.577.976-68, com procuração lavrada e substabelecida no 1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, resolvem ajustar, mediante o presente **ADITAMENTO**, as seguintes cláusulas e condições:

1. As convenientes firmaram Convênio de Linha de Crédito Débito em Holerite, cujo objeto é disponibilizar Linha de Crédito do Banco do Brasil S/A para os funcionários e vereadores da **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA** através de empréstimos ou financiamentos, mediante a adesão do interessado, para pagamento em forma de desconto em folha de pagamento, conforme Resolução nº 187, de 20 de março de 2012.

2. Diante da previsão expressa na **cláusula oitava** do instrumento principal, e em havendo registro de adesão de vários servidores e Vereadores à Linha de Crédito do Banco do Brasil S/A, estando ocorrendo os competentes descontos em folha de pagamentos/subsídios, para o cumprimento do objeto contratado pelos servidores/Vereadores, além de ser atendidas todas as cláusulas estipuladas no Convênio principal, caracterizando ser vantajoso para a Administração a prorrogação da vigência do Convênio, a fim de ser mantida a Linha de Crédito – Débito em Holerite, **RESOLVE A CONTRATANTE**, prorrogar o vencimento do convênio descrito na cláusula primeira por mais 12 (doze) meses, a partir de **01 de agosto de 2017**, mantendo-se às mesmas obrigações pactuadas.

Aditamento do Convênio Banco do Brasil S/A X CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

3. O Banco do Brasil S/A fica obrigado a observar a Resolução nº 187, de 20 de março de 2012, concordando com os termos estabelecidos no Convênio principal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

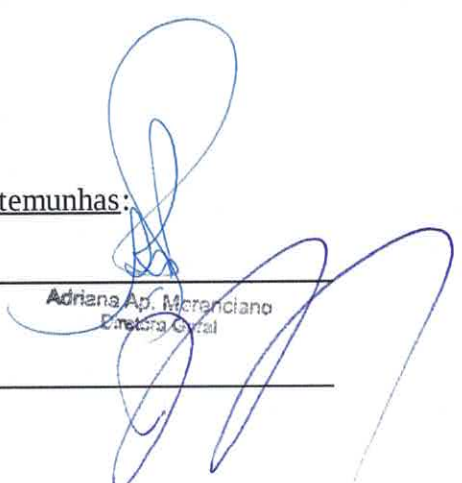
4. RATIFICAM as **CONVENIENTES**, as demais cláusulas, assinando o presente **ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 31 de julho de 2017.


Câmara Municipal de Pirassununga
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Banco do Brasil S.A
Edilson Barbosa
Gerente Geral da Agência de Pirassununga

Testemunhas:


Adriana Ap. Merenciano
Empresária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo: 01319, de 18/07/2006 - Partes Convenentes:
Câmara Municipal de Pirassununga e Banco do Brasil S/A. - Objeto:
Convênio para Servidores/Vereadores - Débito em Holerite
(Resolução nº 187/2012) - Assinatura: 31 de julho de 2017.

- Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2017.

Pirassununga, 31 de julho de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente